



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 13 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 24/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º, 6º E 7º DO ARTIGO 14 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2023.

Art. 1º O § 2º, do Art. 14, do Projeto de Lei Complementar nº 24/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Todos os empreendimentos destinarão 35% da sua área útil, resguardando-se:

I – 10%, ao menos, para área verde;

II – 10% para área institucional, destinada fora do perímetro do empreendimento, porém, inserido dentro dos limites vinculados ao próprio bairro onde será estabelecido o condomínio;

Art. 2º O § 6º, do Art. 14, do Projeto de Lei Complementar nº 24/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º Fica permitida a conversão de até 50% da área institucional prevista no § 2º, inciso II, deste artigo em Área Recreativa do condomínio, a qual será incluída dentro do perímetro do condomínio horizontal fechado de lotes, cujo domínio e manutenção correrão por conta do mesmo.”.

Art. 3º O § 7º, do Art. 14, do Projeto de Lei Complementar nº 24/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º O saldo de área para alcançar a totalidade de 35% poderá ser computado como vias internas de circulação, áreas verdes, áreas de uso comum internas dos condôminos e faixas non edificandi.”.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa um consenso entre o percentual apontado como devido pelo Ministério Público e o que as entidades, como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC), a Ordem dos Advogados do Brasil - Santa Catarina, Subseção de Itajaí, a Associação Empresarial de Itajaí, o Sindicato da Indústria da Construção Civil dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (SINDUSCON) e a Intersindical Patronal de Itajaí, externaram oficialmente para a Câmara de Vereadores de Itajaí e entendem como necessário para a destinação de área verde e área institucional.

Diante disso, a presente emenda busca essa sintonia de entendimentos, resguardando, especialmente, o progresso sem retrocesso ambiental.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - União Brasil

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB

BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB

CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - MDB

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
VEREADOR - PDT

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
VEREADORA - PL

LAUDELINO LAMIM
VEREADOR - MDB

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSB



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - .

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .